



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2021

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ/RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.658.025/0001-90, por seu representante legal ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinados, a seguir denominada **CONTRATADA**, o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **060/2021** para disponibilidade do Cartão Benefício, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do presente Contrato, de 07 de janeiro de 2023 a 07 de março de 2023, conforme memorando 019/2023 anexado ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Registrar a alteração da Razão Social da Contratada de **BANRISUL CARTÕES S.A.** para **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, conforme Alteração e Consolidação do Estatuto Social de 01/08/2022, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o número de protocolo nº 8418018 em 05/09/2022;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

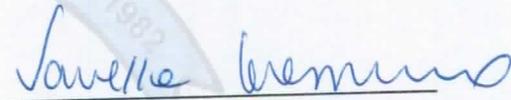
O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Salto do Jacuí, 14 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_

**PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ/RS**  
**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_

**BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.**  
Vanessa Guerreiro - 8130  
Gerente Executiva

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_